DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Despachos 4
Homologação / Adjudicação 5
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.067, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SICCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Severínia para o exercício financeiro de 2027, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 121.810.474,00 (Cento e Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra-Orçamentárias)	**R$**	**123.957.475,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	11.636.595,06
Receitas de Contribuições	R$	5.645.000,00
Receita Patrimonial	R$	2.133.550,00
Receita de Serviços	R$	4.684.400,00
Transferências Correntes	R$	98.823.330,18
Outras Receitas Correntes	R$	1.034.600,00
(-) Dedução para o FUNDEB	**R$**	**11.138.001,24**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**8.991.000,00**
Receita de Contribuições Sociais	R$	5.083.000,00
Receita de Serviços	R$	1.078.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.580.000,00
Transferências de Capital	R$	250.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$**	**121.810.474,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 – LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO LEGISLATIVO	R$	2.500.000,00
02 – EXECUTIVO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R$	5.740.000,00
02.02 – GESTÃO E FINANÇAS	R$	8.944.850,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$	805.000,00
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	5.440.000,00
02.05 – SUBSÍDIO AOS ESTUDANDES	R$	3.271.550,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	33.403.600,00
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	23.592.474,00
02.08 – PROMOÇÃO DA CULTURA	R$	3.330.000,00
02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$	2.568.000,00
02.10 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	R$	2.242.000,00
02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	R$	8.558.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$	153.000,00
02.16 – ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	R$	1.247.000,00
09.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.200.000,00
03 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA		
03.11 – SAAE–SEVERÍNIA	R$	4.821.000,00
04 – INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA		
04.12 – IPREM - SEVERÍNIA	R$	13.994.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**121.810.474,00**

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	R$	2.500.000,00
04 – Administração	R$	9.401.850,00
05 - Defesa Nacional	R$	59.000,00
06 – Segurança Pública	R$	2.714.000,00
08 – Assistência Social	R$	6.327.000,00
09 – Previdência Social	R$	11.911.000,00
10 – Saúde	R$	23.592.474,00
11 – Trabalho	R$	210.000,00
12 – Educação	R$	36.665.150,00
13 – Cultura	R$	3.330.000,00
15 – Urbanismo	R$	8.526.000,00
16 – Habitação	R$	32.000,00
17 – Saneamento	R$	4.821.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	2.012.000,00
20 – Agricultura	R$	556.000,00
26 – Transporte	R$	2.242.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	1.247.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	2.238.000,00
99 – Reserva contingência e técnica (RPPS)	R$	3.283.000,00
TOTAL	**R$**	**121.810.474,00**

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R$	2.500.000,00
122 – Administração Geral	R$	3.164.000,00
123 – Administração Financeira	R$	6.706.850,00
125 – Normatização e Fiscalização	R$	352.000,00
181 – Policiamento	R$	2.661.000,00
182 – Defesa Civil	R$	112.000,00
241 – Assistência á Pessoa	R$	20.000,00
243 – Atenção a Criança e ao Adolescente	R$	297.000,00
244 – Assistência Comunitária	R$	1.507.000,00
245 – Serviços Socioassistenciais	R$	3.949.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R$	11.911.000,00
301 – Atenção Básica	R$	13.812.600,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	8.091.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$	688.874,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	354.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$	435.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$	3.208.550,00
334 – Fomento ao Trabalho	R$	210.000,00
361 – Ensino Fundamental	R$	25.845.874,00
365 – Educação Infantil	R$	7.098.126,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R$	253.000,00
367 – Educação Especial	R$	459.600,00
392 – Difusão Cultural	R$	3.330.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R$	239.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R$	845.000,00
452 – Serviços Urbanos	R$	7.681.000,00
482 – Habitação Urbana	R$	32.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	4.821.000,00
542 – Controle Ambiental	R$	2.012.000,00
605 – Abastecimento	R$	556.000,00

782 – Transporte Rodoviário	R$	1.890.000,00
813 – Lazer	R$	1.247.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R$	1.608.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R$	630.000,00
997 – Reserva Técnica RPPS	R$	2.083.000,00
999 – Reserva de Contingência	**R$**	1.200.000,00
TOTAL	**R$**	**121.810.474,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES	**R$**	**113.187.474,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	64.719.376,00
Outras Despesas Correntes	R$	48.468.098,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**5.340.000,00**
Investimentos	R$	3.732.000,00
Amortização da Dívida	R$	1.608.000,00
RESERVA DO RPPS	**R$**	**2.083.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA PM	**R$**	**1.200.000,00**
TOTAL	**R$**	**121.810.474,00**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2027, créditos adicionais suplementares até o limite da despesa total fixada por esta lei, conforme alíquota estabelecida no artigo 16º da Lei 3.047 de 04 de agosto de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2027, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Artigo 5º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 assim como do Plano Plurianual para o período 2026 - 2029.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.027.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 04 de novembro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (RECAPE) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, CONFORME RELAÇÃO DE VIAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recebimento das propostas: Até às 08:00 horas do dia 19/11/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30h do dia 19/11/2026.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 04 de novembro de 2026.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ARRUAMENTO ATINGIDA POR EROSÃO TIPO VOÇOROCA, CONTEMPLANDO MACRODRENAGEM, MICRO DRENAGEM, RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS, VERTEDOURO, DISSIPADOR DE ENERGIA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Recebimento das propostas: Até às 14:00 horas do dia 19/11/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:30h do dia 19/11/2026.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 04 de novembro de 2026.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Despachos

DESPACHO DO PREFEITO

Vistos.

Trata-se de impugnações apresentadas pelas empresas **ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**. e **CMD CAR LTDA**., em face do instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, Processo Licitatório nº 135/2026, destinado à aquisição de veículo tipo ambulância para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severínia/SP.

Considerando as manifestações apresentadas pelas empresas impugnantes, bem como a análise e a decisão fundamentada proferida pelo Pregoeiro, que examinou os questionamentos formulados à luz das disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que compete à Administração Pública definir, mediante critérios técnicos e objetivos, as características, especificações e condições necessárias à adequada satisfação do interesse público, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;

Considerando que as alegações apresentadas pelas impugnantes não demonstraram, de maneira suficiente, a existência de ilegalidades ou irregularidades que imponham o acolhimento das alterações pretendidas, não sendo a mera discordância quanto às condições estabelecidas pela Administração fundamento bastante para determinar a modificação do instrumento convocatório;

DECIDO:

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 5º, 9º, 11, 18, 40, 122 e 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a manifestação do Pregoeiro e **JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES AS IMPUGNAÇÕES** apresentadas pelas empresas **ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. e CMD CAR LTDA., INDEFERINDO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS**, por não reconhecer, nas razões apresentadas, fundamentos suficientes para determinar as modificações pretendidas no instrumento convocatório.

Em consequência, **DETERMINO A MANUTENÇÃO DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS VIGENTES**, preservadas as condições de participação, habilitação e especificações técnicas estabelecidas para a contratação, ressalvadas as alterações anteriormente formalizadas no próprio procedimento licitatório.

Determino a juntada desta decisão aos autos, a ciência das empresas impugnantes e a divulgação pelos meios oficiais e pela plataforma eletrônica utilizada no certame, nos termos do artigo 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se.

Severínia/SP, 04 de novembro de 2026.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO DO PREGOEIRO
Pregão Eletrônico nº 030/2026
Processo Administrativo nº 0165/2026
Recorrente: MBM STORE – CNPJ nº 40.225.662/0001-84
Objeto do recurso: Item 02 – Esponja de lã de aço

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MBM STORE**, inscrita no CNPJ nº 40.225.662/0001-84, em face do julgamento das propostas referentes ao item 02 do **Pregão Eletrônico nº 030/2026**, Processo Administrativo nº 0165/2026, destinado à aquisição de esponjas de lã de aço, sob o fundamento de que produtos indicados por licitantes classificadas não atenderiam às características técnicas estabelecidas no instrumento convocatório e em seu Termo de Referência.

Sustenta a recorrente que a descrição do item exige esponja de lã de aço carbono abrasivo, em embalagem de 60 g, com oito unidades, e que determinadas marcas indicadas nas propostas possuem apresentações comerciais de gramatura inferior.

Para amparar suas alegações, juntou reproduções de informações dos fabricantes, inclusive manifestação atribuída ao serviço de atendimento da fabricante da marca Assolan, informando comercialização em embalagem de 45 g, e material relativo à marca Aço Bom, que indica embalagem de 44 g. Requer, ao final, a observância integral das especificações editalícias, a desclassificação das propostas desconformes e a convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

É o relatório.

Passo à análise.

O julgamento das propostas deve observar os princípios da legalidade, da igualdade, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da motivação e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, conforme estabelece o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações constantes do Termo de Referência

integram as condições objetivas do certame e vinculam tanto a Administração quanto os participantes, vedada a aceitação de objeto materialmente distinto daquele previamente exigido.

No caso concreto, a exigência de gramatura de 60 g para a embalagem do item 02 constitui característica quantitativa expressa do produto pretendido.

Não se trata de detalhe meramente formal ou de irregularidade documental sanável, mas de atributo do próprio bem ofertado, com repercussão direta na quantidade efetivamente entregue, na comparabilidade das propostas e no atendimento da necessidade administrativa.

A aceitação de embalagens de 45 g ou 44 g, em substituição à apresentação exigida de 60 g, implicaria alteração substancial da especificação submetida à disputa e tratamento desigual entre os licitantes.

O art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 determina a desclassificação das propostas que não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital, ao passo que o inciso V do mesmo dispositivo alcança desconformidades insanáveis com outras exigências editalícias.

Desse modo, comprovado que o produto efetivamente ofertado não corresponde à gramatura exigida, impõe-se sua desclassificação, não sendo juridicamente admissível flexibilizar a descrição do item após a apresentação das propostas.

Os elementos apresentados pela recorrente evidenciam, quanto às apresentações comerciais identificadas das marcas Assolan e Aço Bom, divergência relevante em relação à gramatura de 60 g prevista no Termo de Referência.

A referência à marca Bombril, igualmente constante do pedido recursal, deve ser objeto de conferência individualizada da proposta, do modelo e das características comprovadas do produto, uma vez que a peça recursal não contém demonstração técnica equivalente acerca dessa marca.

A realização de diligência destinada a esclarecer as características do produto originalmente ofertado é compatível com o dever de julgamento objetivo, inclusive à vista da cláusula 10.5 invocada no recurso.

Tal providência não autoriza substituição posterior de produto originalmente desconforme, nem alteração substancial da proposta, devendo servir apenas à verificação da efetiva conformidade da oferta apresentada na fase própria.

No plano recursal, a matéria insere-se no art. 165, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de admissibilidade, a manifestação de intenção de recorrer e a oportunidade de apresentação de contrarrazões, na forma do § 1º e do § 4º do referido artigo.

O acolhimento do recurso deve alcançar somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos válidos do procedimento, na forma do art. 165, § 3º.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 59, incisos II e V, e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO pelo TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MBM STORE**, reconhecendo a obrigatoriedade de atendimento integral à especificação técnica de embalagem de 60 g prevista para o item 02 do Termo de Referência, sem possibilidade de sua flexibilização após a disputa.

Em consequência, determino a revisão dos atos de julgamento do item 02, com a **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas em que esteja comprovada a oferta de produto com gramatura inferior à exigida, especialmente as apresentações de 45 g da marca Assolan e de 44 g da marca Aço Bom identificadas nos elementos recursais, após sua vinculação às propostas efetivamente apresentadas.

Quanto às demais marcas questionadas, inclusive Bombril, promova-se a verificação objetiva do modelo ofertado e da respectiva gramatura, mediante exame dos elementos disponíveis ou diligência estritamente esclarecedora, aplicando-se idêntica consequência de desclassificação a toda proposta cuja desconformidade seja constatada.

Publique-se.

Severínia/SP, 04 de novembro de 2026.

_____

CLÁUDIO MIGUEL
Pregoeiro

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 34/2026

O **Pregão Eletrônico - RP nº 34/2026** de que trata este processo objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico - RP nº 34/2026**, e **ADJUDICO** às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: ADRIANA DE FATIMA CRISTOFORO HERCULANO LTDA (68759199000170) com o lote 1 no valor de R$ 10.975,54 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), lote 29 no valor de R$ 39.343,20 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), lote 54 no valor de R$ 3.656,36 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e

trinta e seis centavos), lote 62 no valor de R$ 15.211,00 (quinze mil e duzentos e onze reais) e lote 64 no valor de R$ 2.736,55 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e MATRIZ ALIMENTOS LTDA (14041663000169) com o lote 11 no valor de R$ 8.854,95 (oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e 69.525.501 MARIA EMILIA PEREIRA DE SOUSA (69525501000198) com o lote 3 no valor de R$ 11.898,75 (onze mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), lote 4 no valor de R$ 41.899,20 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), lote 6 no valor de R$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais), lote 7 no valor de R$ 28.366,65 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), lote 8 no valor de R$ 5.517,80 (cinco mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), lote 10 no valor de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), lote 12 no valor de R$ 9.710,25 (nove mil e setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), lote 13 no valor de R$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), lote 15 no valor de R$ 8.937,05 (oito mil e novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), lote 16 no valor de R$ 24.762,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais), lote 17 no valor de R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais), lote 18 no valor de R$ 12.611,25 (doze mil e seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), lote 19 no valor de R$ 9.729,70 (nove mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), lote 20 no valor de R$ 20.003,25 (vinte mil e três reais e vinte e cinco centavos), lote 21 no valor de R$ 23.001,00 (vinte e três mil e um reais), lote 22 no valor de R$ 9.066,75 (nove mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), lote 23 no valor de R$ 1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete reais), lote 25 no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), lote 26 no valor de R$ 2.608,50 (dois mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), lote 27 no valor de R$ 13.962,00 (treze mil e novecentos e sessenta e dois reais), lote 28 no valor de R$ 3.383,55 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), lote 30 no valor de R$ 18.881,85 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), lote 31 no valor de R$ 7.603,57 (sete mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), lote 32 no valor de R$ 6.711,60 (seis mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos), lote 36 no valor de R$ 33.558,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), lote 40 no valor de R$ 7.656,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), lote 41 no valor de R$ 80.949,00 (oitenta mil e novecentos e quarenta e nove reais), lote 46 no valor de R$ 20.092,80 (vinte mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), lote 51 no valor de R$ 26.154,45 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), lote 55 no valor de R$ 3.744,18 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), lote 56 no valor de R$ 4.024,70 (quatro mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), lote 57 no valor de R$ 21.040,56 (vinte e um mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), lote 59 no valor de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), lote 60 no valor de R$ 10.294,80 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), lote 61 no valor de R$ 2.181,78 (dois mil e cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), lote 63 no valor de R$ 1.110,40 (um mil e cento e dez reais e quarenta centavos), lote 65 no valor de R$ 3.521,10 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), lote 68 no valor de R$ 3.674,30 (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), lote 69 no valor de R$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 72 no valor de R$ 3.906,30 (três mil e novecentos e seis reais e trinta centavos), lote 73 no valor de R$ 5.215,00 (cinco mil e duzentos e quinze reais), lote 74 no valor de R$ 7.576,80 (sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), lote 76 no valor de R$ 476,47 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), lote 78 no valor de R$ 1.437,60 (um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), lote 79 no valor de R$ 1.844,45 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), lote 80 no valor de R$ 4.932,18 (quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), lote 81 no valor de R$ 1.016,40 (um mil e dezesseis reais e quarenta centavos), lote 83 no valor de R$ 6.421,73 (seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), lote 84 no valor de R$ 2.532,53 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), lote 86 no valor de R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), lote 89 no valor de R$ 10.199,00 (dez mil e cento e noventa e nove reais), lote 90 no valor de R$ 10.152,00 (dez mil e cento e cinquenta e dois reais), lote 91 no valor de R$ 1.585,00 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), lote 93 no valor de R$ 2.631,20 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), lote 94 no valor de R$ 24.169,75 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 95 no valor de R$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), lote 102 no valor de R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), lote 103 no valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), lote 104 no valor de R$ 8.718,15 (oito mil e setecentos e dezoito reais e quinze centavos), lote 105 no valor de R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais) e lote 106 no valor de R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais) e JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES (18791880000127) com o lote 2 no valor de R$ 11.842,32 (onze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), lote 5 no valor de R$ 22.888,12 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), lote 9 no valor de R$ 48.043,80 (quarenta e oito mil e quarenta e três reais e oitenta centavos), lote 14 no valor de R$ 10.340,87 (dez mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), lote 24 no valor de R$ 6.918,75 (seis mil e novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), lote 33 no valor de R$ 3.164,48 (três mil e cento e sessenta e quatro reais e

quarenta e oito centavos), lote 34 no valor de R$ 34.962,30 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), lote 35 no valor de R$ 36.241,17 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), lote 37 no valor de R$ 44.483,28 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), lote 38 no valor de R$ 8.948,67 (oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), lote 39 no valor de R$ 22.042,84 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), lote 42 no valor de R$ 44.527,80 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), lote 43 no valor de R$ 6.754,06 (seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), lote 44 no valor de R$ 2.447,70 (dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), lote 45 no valor de R$ 6.766,00 (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais), lote 47 no valor de R$ 15.721,65 (quinze mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), lote 48 no valor de R$ 8.137,95 (oito mil e cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), lote 49 no valor de R$ 11.617,08 (onze mil e seiscentos e dezessete reais e oito centavos), lote 50 no valor de R$ 5.912,27 (cinco mil e novecentos e doze reais e vinte e sete centavos), lote 52 no valor de R$ 30.723,00 (trinta mil e setecentos e vinte e três reais), lote 53 no valor de R$ 17.374,20 (dezessete mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), lote 58 no valor de R$ 7.525,98 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), lote 66 no valor de R$ 3.159,50 (três mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 67 no valor de R$ 3.424,89 (três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), lote 70 no valor de R$ 3.074,40 (três mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 71 no valor de R$ 5.147,75 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), lote 75 no valor de R$ 3.788,40 (três mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), lote 77 no valor de R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), lote 82 no valor de R$ 30.123,52 (trinta mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), lote 85 no valor de R$ 1.873,20 (um mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), lote 87 no valor de R$ 9.514,70 (nove mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), lote 88 no valor de R$ 12.077,73 (doze mil e setenta e sete reais e setenta e três centavos), lote 92 no valor de R$ 7.195,68 (sete mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), lote 96 no valor de R$ 2.158,20 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos), lote 97 no valor de R$ 1.025,64 (um mil e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), lote 98 no valor de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 99 no valor de R$ 8.377,60 (oito mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), lote 100 no valor de R$ 5.392,35 (cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) e lote 101 no valor de R$ 3.121,25 (três mil e cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 04 de novembro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Plano Municipal Decenal da Primeira Infância.

Ano Base: 2025 a 2035

(Revisado)

ua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
ax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
EP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Plano Municipal Decenal da Primeira Infância.

Ano Base: 2025 a 2035 (Revisado)

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Executor:

Prefeitura Municipal de Severínia

Endereço:- Rua Capitão Augusto de Almeida nº 332 – Centro

CEP – 14735-037

Fone (17) 3817-3300 Celular: (17) 99749-2194

Nome do Prefeito: Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

CPF nº222.761.358-08

E-mail institucional: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Av. Capitão Augusto de Almeida nº 368 – Centro

Secretária: Maiara Avelino Berni

CPF nº357.021.218-13

E-mail institucional: social@severinia.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Secretária: Sandra Helena Camacho de Domingos

Endereço: Rua Sebastião Cândido Pereira, 221 - Bairro Santa Maria

CPF nº[redacted]

E-mail: secretaria.saude@severinia.sp.gov.br

Secretaria de Educação e Cultura

Secretária: Juliane Souza Frasato dos Santos

CPF nº[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Endereço: Av. Salomão GalibTannuri nº 827 – Jardim Primaveira I
E-mail institucional: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

Órgão Propositor:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Endereço: Av. Capitão Augusto de Almeida nº 368– Centro
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br
Nome da Presidente: Vinicius Guilherme dos Santos
CPF nº [redacted]

Órgão Propositor:
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Endereço: Av. Capitão Augusto de Almeida nº 368– Centro
Nome do Presidente: Fabricio Mazer Caetano
CPF nº [redacted]
E-mail institucional: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

II- **MENSAGENS DE REFLEXÃO**

"A utopia está no horizonte: Me aproximo dos passos, se distancia dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos mais. Por mais que eu caminhe, nunca o alcançarei. Para que serve a utopia? Para isso, para caminhar". Eduardo Galeano.

"Não se pode dizer com exatidão que os tempos sejam três: passado, presente e futuro. Dever se ia dizer mais propriamente que há três tempos: um presente das coisas passadas, um presente das coisas presentes e um presente das coisas futuras. O presente das coisas idas é a memória. O das coisas presentes é o olhar. E o presente das coisas futuras é a esperança". Santo Agostinho.

"É preciso construir experiências em que seja possível formular noções de bem público, de coisa pública e de interesse público, que tenham como medida os direitos de todas as nossas crianças." (Autor Desconhecido).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

"Sim meu coração é muito pequeno. Só agora vejo que nele não cabem os homens. Os homens estão cá fora, estão na rua. A rua é enorme. Maior, muito maior do que eu esperava; mas também a rua não cabe todos os homens. A rua é menor que o mundo. O mundo é grande" Carlos Drummond de Andrade.

"Se a proclamação dos direitos representa do ponto de vista histórico, o reconhecimento e a legitimação de um processo de lutas e de mobilização política da sociedade, esta representa também, o início de um novo processo de mobilização, por vezes árduo e contraditório; mas extremamente necessário para a garantia de sua efetivação." Marcelo Eduardo Zanetti.

III – APRESENTAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Severínia/SP, respeitando a descentralização político administrativa e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90, Constituição Federal – 1988 e demais legislações de proteção e defesa dos direitos da Primeira Infância, estabelece compromisso na instância local com o CMDCA, CMAS, Conselho Municipal da Saúde e Conselho Municipal da Educação, com o propósito de elaboração do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância como base referencial: 2025 a 2035, visando a implantação e ou implementação de políticas de atendimento nas diferentes áreas de forma estreita e articulada com os eixos de Saúde - Saneamento, Educação e Assistência Social, pois acreditamos que, respeitando os direitos universais e de proteção integral, estaremos ofertando a toda e qualquer criança, independente da sua condição socioeconômica, raça, etnia, cor, crença, gênero e ou qualquer outra discriminação, garantia de acesso prioritário aos sistemas públicos de atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará com a responsabilidade de articulação, mobilização dos representantes das políticas setoriais e de assistência social para a coleta de dados referente a primeira infância, objetivando a elaboração do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância,salvaguardando os princípios da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Declaração Universal dos Direitos da Criança, o Plano Nacional da Primeira Infância

ua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
ax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
EP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

e demais legislações de embasamento do desenvolvimento social sustentável a favor da vida, garantindo qualidade na oferta das políticas públicas especialmente voltadas para os interesses e necessidades contempladas na política de proteção integral, reconhecendo como um dos parceiros para a consecução de um diagnóstico bem definido da realidade de vida da população de 0 a 6 anos.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em linha com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e com o que traz o Marco Legal da Primeira Infância na elaboração e implantação do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância, constituindo um elemento chave no desenho e na implementação de programas, políticas e serviços qualificados para essa etapa da vida, onde também, poderá ser um instrumento de gestão de políticas públicas, atrelado ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de forma conjunta com o CMDCA, CMAS e demais organismos públicos e privados sem fins lucrativos no âmbito local. O referido Plano, irá priorizar a implementação de políticas de atendimento às crianças na Primeira Infância numa projeção decenal de 2025 a 2035, podendo ser revisada anualmente com fins de aprimoramento das políticas públicas específicas a este ciclo etário; fazendo valer a participação dos familiares das crianças, enquanto sujeito de direitos e com potencial para colaborar na construção de propostas de um futuro melhor, com mais igualdade, justiça, dignidade e liberdade de expressão; ouvindo e garantindo o direito de opinar e sugerir em todas as questões que os afetam, de acordo com este ciclo etário. O Plano contemplará objetivos, metas, ações, recursos, parceiros, sistema de comunicação social, fontes de cofinanciamento, metodologia, monitoramento e avaliação.

O Executivo Municipal é o dirigente do município e deve conhecer os problemas que atingem a população na primeira infância na esfera local, interagindo com os diversos atores e setores sociais; promovendo o processo de planejamento estratégico, participativo e integrado com fins de implementação das políticas públicas que garantam a proteção à vida de crianças no ciclo etário de 0 a 6 anos, por meio de um mapeamento com indicadores, visando a elaboração do diagnóstico social frente às políticas de atendimento, especialmente focado para

saúde - saneamento, segurança alimentar e nutricional, educação, esporte, cultura e assistência social com fins específicos:

- Qualificar as políticas de atendimento público à primeira infância;

- Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário no tocante à formulação e aprovação de leis promotoras dos direitos da criança na primeira infância;

- Fortalecera atuação dos Conselhos de Direitos, Criança e Adolescente, Saúde, Educação, Assistência Social e os respectivos Fundos Municipais, visando a execução de um plano abrangente, contínuo e sistemático focado para o ciclo inicial de desenvolvimento da criança;

- Garantir ações de integração e articulação entre os diferentes setores públicos e privados sem fins lucrativos, promovendo ações de planejamento e de monitoramento e avaliação intersetoriais, visando a garantia de resultados qualitativos e quantitativos a favor do desenvolvimento da criança na primeira infância;

- Desenvolver políticas de proteção social às crianças na primeira infância; de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável em seu funcionamento, envolvendo as famílias, os gestores, os profissionais, conselheiros de direitos e tutelares e líderes da comunidade;

- Priorizar o processo de estudo e planejamento participativo dos custos operacionais na esfera local, objetivando o desenvolvimento da política de proteção integral e social à primeira infância com alocação orçamentária qualificada e integrada entre Assistência Social, Saúde e Educação.

Para tanto, a coordenação do processo de monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância, ficará na responsabilidade da COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PROMOÇÃO E GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, órgão referenciado ao projeto Acolher, de forma integrada com os conselhos municipais de cada política setorial e os respectivos gestores, objetivando a aplicação dos instrumentos normativos das ações, serviços, programas e projetos, bem como,

estabelecer o controle dos mecanismos de comunicação da rede interinstitucional para efetivar os direitos humanos da criança nas três esferas governamentais nos três eixos:- a promoção dos direitos, a defesa dos direitos e o controle social.

A promoção dos direitos se faz por meio da efetivar a implementação da política de atendimento prevista no art. 86 do ECA, de maneira transversal e intersetorial,mediante articulação de todas as políticas públicasassociadas à garantia dos direitos fundamentais: á liberdade, ao respeito e à dignidade; à vida e à saúde à segurança alimentar e nutricional à educação; à cultura, à recreação, ao esporte e à convivência familiar e comunitária.

A defesa dos direitos consiste na garantia do acesso à justiça, à segurança de proteção em suas necessidades e exigências básicas, requerendo dos diferentes gestores técnicos, o respeito e a integração entre as diferentes políticas setoriais, implicando no desapego da exclusividade institucional,além de demonstrar a capacidade organizacional. A divisão da responsabilidade política-administrativa, seja ela pública ou privada, em setores,é um mecanismo para organizar ações e facilitar fluxos de trabalho.

A participação social, embora crescente, ainda carece de efetividade, seja pela "falta de hábito" da própria sociedade em se fazer ouvir, nas questões de formulação e execução de políticas, seja pela herança cultural de atribuir ao Estado a responsabilidade pela solução dos problemas sociais, ou pela inadequação com que os poderes públicos inúmeras vezes, conduzem o processo de constituição das instâncias representativas, especialmente os conselhos municipais de direito.

O movimento de descentralização administrativa objetiva promover a adoção de soluções que sejam adequadas às necessidades e possibilidades muitas vezes bem distintas das exigências comuns a qualquer âmbito de planejamento organizacional e ou planejamento público. O ato de planejar envolve a dimensão técnica e a dimensão política, cujo, desafio da Gestão Municipal está em equilibrar as duas dimensões;

O desenvolvimento de um Plano requera realização de quatro etapas básicas: diagnóstico, formulação, execução e avaliação.

IV- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA CONCEITUAL.

A criança aprende com tudo o que acontece ao seu redor até mesmo antes do nascimento. Ela aprende com os sons, com a repetição de certas situações, imitando gostos com todas as experiências pelas quais passa desde os primeiros dias de vida; razão pela qual precisa dispor de uma política de educação infantil de qualidade, capaz de proporcionar experiências enriquecedoras e o pleno desenvolvimento. Muitas pesquisas demonstram que crianças que receberam uma educação infantil de qualidade tem mais probabilidade de aprender melhor nos anos seguintes (ensino fundamental e médio) do que aquelas que não tiveram a mesma oportunidade. As creches e pré escolas são muito mais que um lugar no qual elas passam um tempo enquanto a família trabalha Vale saber que a Constituição Federal Brasileira no seu artigo 7º, inciso XXV, "afirma que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até aos cinco anos de idade em creches e pré escolas". A Constituição também determina que os municípios devem garantir com o apoio da União e dos estados, os direitos da criança de forma geral. O marco legal da 1ª Infância sancionado em 2016, estabelece em seu artigo 8º, § único, que a União deve prestar assistência e buscar a adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios para que desenvolvam seus próprios planos da 1ª Infância.

Desenvolvimento x Ludicidade x Aprendizagem.

Segundo Chateau – 1987- pag.35 "a infância serve para brincar e para imitar...não se pode imaginar a infância sem seus risos e brincadeiras. A infância é aprendizagem necessária à vida adulta:- uma criança que não sabe brincar, é uma miniatura de velho, será um adulto que não sabe pensar". O brincar pressupõe uma aprendizagem social, aprende se a brincar. Pelo brincar, a criança afirma seu ser, proclama seu poder e sua autonomia. O brincar não só expressa as possibilidades que a criança dispõe de se opor à sua dependência e de adquirir certa autonomia,

como também simboliza uma das formas mais variadas e construtivas de possibilitar o relacionamento com o adulto.

Segundo Vygotsky – "O brinquedo para o autor seria o principal meio de desenvolvimento cultural da criança. As experiencias vivenciadas no brincar pela criança propiciam desafios, situações novas as quais possibilitariam propostas por parte da criança de modificação do apresentado, visto que a brincadeira possibilitaria além da imitação, imaginação e a regra.

Segundo Narodowski "O corpo infantil não adquire as suas características definitivas a não ser a partir da escolarização. A infância é um processo histórico, apesar de tentarmos associar o histórico ao biológico e ao psicológico. Para o autor a infância está relacionada aos anseios sociais, às práticas educativas. A escola de educação infantil deve ser estruturada e preparada para receber a criança em sua totalidade, com responsabilidade em seu papel mediador, compromissada em constituir um elo entre família, escola, cultura, sociedade e aprendizagem.

Segundo Stillings 1989- O primeiro estágio verdadeiramente linguístico da criança parece ser o estágio de uma palavra. Nesse estágio, que aparece a poucos meses delas completarem um ano, as crianças produzem suas primeiras palavras que são pronunciadas de maneira um pouco diferente da dos adultos. No primeiro mês de vida a criança associa a voz humana a situações agradáveis como alimentação, vestuário e banho, possibilitando que ela desenvolva a capacidade de estar atenta aos sons. É comum dividir o estágio inicial da aquisição de linguagem em duas fases:-pré-linguística e linguística. No estágio pré-linguístico a capacidade linguística da criança desenvolve-se sem qualquer produção linguística identificável. Sem levar em conta as mudanças biológicas que facilitam o desenvolvimento linguístico e ocorrem nos primeiros meses de vida da criança, é o balbuciar dos bebes de aproximadamente seis meses que sinaliza o começo da aquisição de linguagem. O aparecimento da brincadeira simbólica e da linguagem evidencia a formação de algo novo na evolução infantil que se refere à capacidade de representar, de evocar fatos e objetos ausentes; através de palavras, gestos ou objetos ausentes. A exploração do mundo por meio de ações sensório – motora ou práticas começa a dar lugar a

uma forma mais complexa de explorações que corresponde à manipulação e organização simbólicas deste mesmo mundo. O simbolismo começa a povoar a vida da criança, transformando o seu comportamento. Quando a criança usa símbolos pode se observar que ela já adquiriu a capacidade de representar, o que não é visível não só no brinquedo, mas também na própria evolução da linguagem. É importante afirmar que a interação entre adultos e criança é importante para que a criança possa dominar precocemente a gramática embora não use o termo no mesmo significado do mundo adulto. É importante salientar que a aquisição de linguagem é certa até os seis anos depois disso fica mais comprometida; por isso, faz se necessário ofertar diferentes formas de diálogo, dando a entender que tudo é linguagem, desde gestos, mímica, olhares, risos, comportamentos, atitudes, até a própria fala.

Segundo Schirmer, Fontoura e Nunes (2004) no Brasil cerca de 40% das crianças em séries iniciais de alfabetização apresentam dificuldades escolares e em países mais desenvolvidos, a porcentagem diminui para 20% em relação ao número total de crianças também em séries iniciais. Para o enfrentamento das dificuldades com letramento desde as primeiras fases da linguagem, faz se necessário a integração de ações entre as políticas de educação, saúde e assistência social visando a prevalência da participação da família na garantia de melhores resultados escolares numa perfeita combinação entre fenômenos biológicos e ambientais no aprendizado da linguagem escrita, envolvendo a família, uma vez que o processo de aprendizagem envolve fatores ambientais, biológicos e psicossociais, para que a criança desenvolva estímulos de coordenação motora, sensorial, cognitiva e perceptiva.O processo de desenvolvimento ocorre em todos os espaços em que a criança vive, ou seja, na comunidade, nos lares, nas famílias, nas escolas. Salientamos que, a família, cuidadores, profissionais de saúde – educação-assistência social – justiça e toda a comunidade são reconhecidos e potencializados em suas competências e responsabilidades junto às crianças pequenas, garantindo se por meio do convívio familiar e comunitário; o acesso da criança aos direitos e bens sociais e culturais da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

O atendimento às necessidades de desenvolvimento da criança vai além dos cuidados básicos de higiene, saúde, alimentação, educação, assistência social, segurança e justiça. A resposta às necessidades da criança deve ser formulada em um questionamento social mais amplo, aliado a visão social da criança, o grande desafio é diminuir a pobreza, a seletividade e as desigualdades sociais. A vontade política deve priorizar o desenvolvimento social e cultural da criança manifestado no físico, na mente, na linguagem e nas relações da criança com o adulto e outras crianças. A invisibilidade social da criança e a insensibilidade a respeito da infância e de suas necessidades tem raízes históricas e sociais para os gestores, profissionais, líderes de comunidade e famílias; o que precisamos é evitar a culpabilização e ou ideias preconceituosas de que os problemas de desenvolvimento infantil estão na falta de cultura da família (privação cultural), no vocabulário precário e limitado dos pais (privação linguística) e ou decorrem da incompetência da criança (nasceu assim) ou adquirida(falta de estímulo).

A Constituição de 1988 consagrou o mais alto grau de descentralização já ocorrido no país, coloca na esfera municipal a responsabilidade prioritária pela coordenação e execução das políticas sociais em geral, e daquelas voltadas para as crianças de até seis anos em especial. A descentralização tanto no sentido político como administrativo acaba por resultar em diversificação das ações, pois com a participação da população torna se possível elaborar programas que possam atender às necessidades específicas da criança pequena, focalizando de forma adequada as demandas e necessidades deste público alvo e suas famílias. Descentralizar, Diversificar e Integrar constituem, portanto, uma das faces de um mesmo processo que busca o sentido de oferecer às crianças uma atenção integral que lhes possibilite melhores condições de vida e desenvolvimento.

V- Diagnóstico Municipal da Situação de Vida das Crianças na Primeira Infância.

Segundo dados do IBGE -2022, no município de Severínia/SP a população é de 14.530 mil habitantes, sendo 95% residentes na zona urbana e 5% na zona rural, cuja média de renda da população é de 02 (dois) salários mínimos. O IDHM é de 0.75 (2010), o índice de escolarização de 06 a 14 anos é de 96% (2010). No tocante ao índice de mortalidade infantil é de 37.43 óbitos por nascidos vivos (2020).A Secretaria Municipal de Saúde atendeu em média no primeiro semestre deste ano: 146(cento e quarenta e seis) crianças com menos de 01 ano; 160 (cento e sessenta) na idade de 01 ano; 479 (quatrocentos e setenta e nove) de 02 a 04 anos; 950 (novecentos e cinquenta)de 05 anos acima. No Cadastro Único, referência julho/2024, o CRAS registrou 535(quinhentos e trinta e cinco) crianças no ciclo etário de 0 à 4 anos; 254(duzentos e cinquenta e quatro) de 05 à 06 anos.OPrograma Criança Feliz vem atendendo a 150 (cento e cinquenta) crianças na faixa de 0 a 5 anos e 11 meses, inseridos em 139 (cento e trinta e nove) famílias. O programa Viva Leite está atendendo 145 (cento e quarenta e cinco) crianças de 01(um) a 05 (cinco) anos e 11(onze) meses. O CREAS no período de 2022 à 2024, atendeu 22 (vinte e dois) casos referentes a negligência familiar, violência psicológica, suposição de abuso e abandono. Segundo CMDCA e Conselho Tutelar de Severínia elaboraram quadro estatístico dos casos atendidos com crianças, quanto aos direitos fundamentais, durante o período de 2022 à 2024: abandono, suposição de abuso, violência psicológica e negligencia - 22(vinte e dois) casos. Para a complementariedade foram levantados dados estatísticos da primeira infância junto apolítica municipal de educação, como segue:- Na CMEI "Thalis Alvim Barbosa",oquadro de funcionários é 16(dezesseis) para 49(quarenta e nove criança) crianças.

Na CMEI"Carmem Maldonado", 21(vinte e um)funcionários para89(oitenta e nove)crianças. Na CMEI "Nilza Domingues Kfouri",18 (dezoito) funcionários e 117 (cento e dezessete) crianças. Na CMEI "Carmensita Sonia LujanScatolin" 16

(dezesseis) funcionários e 53 (cinquenta e seis)crianças. Na CMEI "Iracema Rocha Del'Arco"37(trinta e sete) funcionários e 150 (cento e cinquenta) crianças; EMEI "Reneé Martins Tannuri, 18(dezoito funcionário e 143 (cento e quarenta e três) crianças, EMEI "Severina Domingues, 19 (funcionários) e 143 (cento e quarenta e três) crianças totalizando 744 (setecentos e quarenta e quatro) crianças até seis anos, dado significativo e abrangente, com cobertura de 100% da demanda, demonstrando o cumprimento das responsabilidades do executivo municipal para com a inclusão social e educacional das crianças pequenas.

Considerando os autos, o Comitê Intersetorial entende que a Administração Municipal deverá adotar a partir de 2025, o planejamento participativo e integrativo entre as políticas setoriais da educação, saúde e assistência social para um reordenamento no fluxo de parcerias de rede municipal intersetorial com políticas específicas de enfrentamento das dificuldades e necessidades apresentadas no contexto atual pelas famílias destas 712 (setecentas e doze) crianças, perfazendo uma projeçãode 10 (dez) anos; lembrando que anualmente serão revisados os dados qualitativos e quantitativos deste plano, além de rever o fluxo de comunicação em rede, forma de execução, monitoramento e avaliação das propostas a serem priorizadas de acordo com os eixos temáticos.

VI-OBJETIVOS.

6.1) GERAL- Possibilitar o desenvolvimento de políticas públicas nas diferentes áreas a favor da criança pequena, assegurando-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à assistência social, ao respeito, à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como, favorecendo lhes condições básicas de saúde, saneamento básico e prevenção de situações de risco, violência, abuso e exclusão social aos bens e serviços da política de proteção integral e ou social básica e especial de média complexidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

6.2) ESPECÍFICOS.

6.2.1- Qualificar o atendimento integral à saúde básica das crianças; Promover qualidade de vida por meio da oferta de serviços, programas e ações de assistência preventiva e básica a gestante, ao recém-nascido, visando assistência e orientação nutricional, cobertura vacinal, aleitamento materno entre outros procedimentos de cuidados para a manutenção da sobrevivência infantil e qualidade de saúde materna;

6.2.2-Garantir programas de assistência médica para a prevenção das enfermidades na primeira infância, bem como, a realização de campanhas de educação sanitária, vacinação, aleitamento materno, segurança nutricional, voltada para pais, cuidadores, facilitadores e educadores;

6.2.3-Assegurar à gestante e nutriz assistência médica, psicológica, odontológica e bem como, acesso a programas e ou benefícios eventuais com relação a alimentação saudável;

6.2.4-Garantir acesso a política de assistência social, através da universalidade e igualdade às ações e serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e programas complementares ao desenvolvimento infantil, visando a promoção, proteção e defesa dos seus direitos e de suas famílias;

6.2.5- Aprimorar a continuidade das atividades e ações de visita domiciliar por meio dos profissionais qualificados do programa criança feliz, visando a complementariedade de serviços às famílias das crianças;

6.2.5-Garantir de forma qualitativa e quantitativa o acesso das crianças pequenas na educação infantil e creches na esfera local, conforme preconiza os direitos constitucionais, assegurando acessibilidade facilitada por meio da proximidade geográfica de moradia, transporte, alimentação, vestuários, assistência à saúde preventiva e material didático escolar;

6.2.6-Assegurar atendimento educacional especializado às crianças portadores de deficiência, por meio de termos de fomento com recursos sociais específicos a tipologia de serviço a ser conveniado, na esfera regional, salvaguardando os direitos

de atendimento especializado com acessibilidade, igualdade, respeito, dignidade e convivência familiar e comunitária;

6.2.7-Garantir qualidade de vida às crianças e suas famílias, através de ações e serviços contínuos da política de saneamento básico, com acesso rede sanitária de esgoto, água encanada, e coleta de lixo, visando a prevenção de doenças oportunistas;

6.2.9- Aprimorar o funcionamento dos conselhos de direitos, visando a capacitação continuada das funções dos mesmos, na atuação e controle social junto às políticas públicas voltadas as famílias com crianças na primeira infância.

6.2.10-Apoiar os conselheiros tutelares, visando o aprimoramento de instrumentais de controle diário de atendimento, favorecendo meios de coleta de dados específicos da vida da criança pequena vítimas de violações de direitos.

6.2.11- Capacitar os recursos humanos com atuação nas políticas setoriais da educação, saúde, assistência social e correlatas, voltadas ao atendimento das necessidades de vida cotidiana da criança pequena e sua família, nas temáticas de aprendizagem x desenvolvimento infantil, convivência familiar e social, violação de direitos, planejamento etc.;

6.2.12 – Aprimorar o desenvolvimento do programa viva leite, em parceria com o governo estadual, por meio de reuniões trimestrais com as famílias para aplicação questionários e outros instrumentais, visando o levantamento de dados quantitativos e qualitativos relacionados a situação nutricional da criança pequena em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

6.2.13- Implementar a ação de complementariedade de serviços e benefícios ofertados às gestantes acompanhadas no pré natal, com a entrega de auxilio natalidade (material ou pecúnia) pela assistência social em parceria com política de saúde e Fundo Social de Solidariedade, visando acrescentar orientações, informações teórico-prática, evitando despreparo materno após o nascimento do bebe;

6.2.14 -Prevenir situações de negligência, maus tratos, violência e violação de direitos durante o processo de desenvolvimento da criança nas diferentes fases da

vida na primeira infância e suas famílias, através do atendimento sistematizado ofertado pelas unidades públicas da assistência social, saúde e educação, através de campanhas, visitas domiciliares, inclusão em serviços e benefícios objetivando segurança afiançada pelo governo municipal em parceria com o estado e a união.

VII) Metas Qualitativas e Quantitativas.

7.1-Atender de forma continua e sistemática no mínimo 80% de crianças pequenas de 0 a 6 anos, ambos os sexos através de ações, serviços e programas na política pública de saúde preventiva e básica;

7.2-Atender no mínimo 90% de crianças na oferta de serviços de creche e pré-escola,favorecendo – lheso desenvolvimento físico, motor, sensorial, cognitivo, intelectual, psicológico e social;

7.3-Atender no mínimo 98% das crianças na educação infantil, com acesso a materiais didáticos, vestuários, alimentação e transporte escolar, salvaguardando os critérios de eficácia, eficiência e efetividade de atendimento;

7.4-Atender no mínimo 90% aos serviços públicos de saneamento com acesso a água, esgoto e coleta de lixo, garantindo condições de saúde sanitária às crianças pequenas e suas famílias;

7.5-Atender no mínimo 90% das crianças através da oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos afetivos e parentais, reduzindo situações de risco pessoal e social;

7.6-Atender no mínimo 90% das crianças pequenas através do Programa Criança Feliz, visando o atendimento do fortalecimento de vínculos e desenvolvimento integral das crianças e familiares;

7.7-Atender no mínimo 70% das necessidades de segurança alimentar e nutricional das crianças, em especial àquelas inseridas em famílias com contextos de vida vulnerável por meio do programa viva leite;

7.8-Atender no mínimo 90% das demandas de enfrentamento à violência, abuso sexual e violação de direitosafetas as crianças pequenas e suas famílias;

7.9-Atender no mínimo 90% das demandas advindas dos conselhos de direitos e tutelares, visando a implementação do desenvolvimento de suas atribuições e competências a favor da política de proteção à infância;

7.10-Atender no mínimo 60% das demandas advindas dos organismos públicos e privados no tocante ao atendimento das crianças pequenas nas diferentes políticas setoriais, garantido a intersetorialidade e a descentralização de responsabilidades e compromissos entre a família poder público e sociedade civil organizada sem fins lucrativos;

7.11-Aprimorar no mínimo 50% do orçamento municipal a ser destinado especialmente para a implantação e ou implementação de políticas públicas de proteção integral e ou básica a favor da primeira infância;

VIII – EIXOS x TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS.

8.1- Eixo 1- Políticas Sociais

a) Promoção de vidas saudáveis, proteção em situações de risco e educação infantil de qualidade.

Temas: Sobrevivência infantil, na infância e materna (imunização – pré-natal)

- Segurança Alimentar e nutricional (aleitamento materno, nutrição infantil e alimentação escolar);
- Saneamento (acesso a água, esgoto e coleta de lixo).

8.1.1- SUB – EIXO – Vidas Saudáveis.

1) Serviços ofertados pela política de saúde, especialmente depré-natal, favorecendo condições de acessibilidade às gestantes, bem como, ações de prevenção por meio de campanhas informativas e de orientação ao aleitamento materno, cuidados básicos de higiene, entre outros;

2) Desenvolvimento de políticas públicas municipaisvoltadas a segurança alimentar e nutricional das crianças pequenas, garantindo lhes condições básicas de sustentabilidade de saúde, nutrição e saneamento básico;

3) Programa Criança Feliz (em fase de transição para Serviço de Proteção Social Básica no Domíiclio para Gestantes e Crianças) voltado para crianças no ciclo etário de 0 a 6 anos inseridos em famílias em situação de vulnerabilidade, favorecendo lhes orientações às mães sobre a importância da estimulação da criança em todas as fases do desenvolvimento físico, psicológico, social e afetivo para garantir plenas condições de aprendizagem no processo de educação infantil.

8.1.2- SUB EIXO – Educação de Qualidade.

A) Ampliação do acesso em creche, fortalecimento dos padrões de qualidade e enfrentamento dos desafios da aprendizagem na educação infantil.

Temas:- Acesso e qualidade na educação infantil (creche e pré-escola);- Ensino Fundamental (qualidade e permanência).

8.1.3- SUB – EIXO – Proteção Social- Situação de Risco.

Temas:- Prevenção e Combate à violência doméstica sexual e institucional;- Prevenção e Proteção de crianças pequenas em situação de desastres naturais; - Prevenção a violência e abuso sexual.

Eixo 2 – Gestão Pública

2.1-**Sub Eixo:- Planejamento do Plano Municipal Decenal para a Infância.**

Temas:- Mobilização e Articulação da Rede Interinstitucional; - Elaboração do Plano e Prioridade de Gestão; - Avaliação do processo de Articulação da Rede; - Definições de ações a curto, médio e longo prazo.

2.2- **Sub Eixo:- Investimento e Planejamento Orçamentário**

Temas:- Qualificação na Identificação de Gastos;- Ampliação do Investimento; - Institucionalização da apuração do Orçamento Amigo da Criança; - Transparência e Controle Social.

2.3- **SUB EIXO:- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Conselhos Setoriais e Conselho Tutelar.**

Temas:- Condições de Funcionamento dos Conselhos de Direitos e C.T.; - Implementação das ações de Elaboração e Operacionalização dos Fundos Municipais:- Educação – Saúde- Assistência Social e SGDCA; - Planejamento Estratégico e Participativo x Melhores Resultados Sociais Quantitativos e Qualitativos.

VII – OPERACIONALIZAÇÃO

Ordem	Proposta	Eixo	Tema	Prazo
1	Criar a Comissão da Proteção à Infância para acompanhar as campanhas de sensibilização, informativas e educativas na comunidade	Políticas Sociais Qualidade de Vida	Sobrevivência infantil (aleitamento materno, vacinação,pré-natal)	Curto Prazo Dez/ 2027
2	Fortalecer o atendimento específico da saúde infantil, por meio, de fluxos e protocolos.	Políticas Sociais Vidas Saudáveis	Saúde Preventiva	Em Execução
3	Grupo de gestantes entre saúde, assistência social e Fundo Social de Solidariedade, visandoincentivo	Políticas Sociais/ Vidas	Garantia do Pré Natal de forma acessível e	Em execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

	material ou pecúnia para famílias com recém-nascido assistidos no município.	Saudáveis	qualitativa	
4	Implementação dos serviços ofertados através dos serviços de creche e de educação infantil	Políticas Sociais/ Vidas Saudáveis	Promover o acesso com qualidade de crianças aos serviços de creche e pré escola, assegurando inclusão social.	Em execução
5	Implantação do Projeto Meio Ambiente Sustentável para a garantia de acesso a campanhas de coleta de lixo reciclável e saneamento básico	Políticas Sociais / Vidas Saudáveis	Melhorar a qualidade de vida de crianças pequenas e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social	Em execução
6	Fortalecimento e aprimoramento dosrecursos humanos do Programa Criança Feliz através do viés educação permanente.	Políticas Sociais/ Vidas Saudáveis	Trabalho social com famílias do programa, entre outros	Em execução
7	SCFV de 0 à06 anos por meio da inovação da oferta dos serviços focadas de forma específica a esta idade, bem como, oficinas com as famílias para trabalhar temas da convivência familiar e social.	Políticas Sociais / Vidas Saudáveis	Garantia de acesso qualitativo e quantitativo aos espaços de socialização e convivência grupal e comunitária	Em execução

Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
(17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

8	Implantação de projetos para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, recreacionais e de lazer	Políticas Sociais/ Vidas Saudáveis	Garantir o acesso igualitário das crianças, a projetos culturais, esportivos, recreativos e de lazer, adaptados a idade.	Em execução
9	Implementar os serviços profissionais especializados de recursos humanos, nas áreas de psicologia e serviço social enquanto mediadoras entre a família e as unidades públicas de educação infantil	Políticas Sociais/ Vidas Saudáveis	Contribuir para o desenvolvimento físico-mental- social das crianças, prevenindo contextos de risco e violência.	Em execução
10	Serviço da escuta especializada desde ambientação, aquisição de materiais lúdicos e de apoiopsicológico especialmente voltado para o enfrentamento da Violência contra crianças pequenas por meio de ampliação e diversificação do quadro de recursos humanos	Proteção Social/Situação de Risco	Serviço especializado de apoio psicossocial e escuta qualificada junto às vítimas da violência e seus familiares	Em execução
11	Setor deVigilância Socioassistencial junto a SMAS, visando o registro de dados e demandas de crianças pequenas com interfaces nas políticas da educação, saúde, assistência social, etc.	Políticas Sociais/Vidas Saudáveis.	Assegurar dados quali-quantitativos advindos da Vigilância para fins de monitoramento e avaliação da oferta dos serviços nas	Em execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

			áreas de educação, saúde e assistência social.	
12	Ações de serviços do CREAS, para a veiculação de informações e orientações quanto as temáticas de violência e violação de direitos na família, escola, creches, serviços de convivência e comunidade em geral, promovendo a prevenção de riscos e a promoção da vida na primeira infância.	Proteção Social/ Situação de Risco	Fortalecer a participação dos representantes da rede do sistema de garantia dos direitos da criança e da rede socioassistencial, bem como, a família e comunidade.	Em execução, com calendário anual
13	Criar na esfera local um canal específico de denúncias dos casos de violência e violação de direitos assegurados no ECA, na Constituição Federal, no SUS, SUAS e Lei de Diretrizes e Bases contra crianças pequenas e suas famílias	Proteção Social/ Situação de Risco	Assegurar canais de comunicação específico para denúncias com segurança, em âmbito municipal.	Médio Prazo/ Dez 2026
14	Aprimoramento de Agenda Comum em sistema de rede interinstitucional nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, etc. em temáticasvariadas relacionas a primeira infância e suas famílias.	Proteção Social/ Situação de Risco	Fortalecer ações e serviços públicos com temáticas unificadas através daagenda de pactuação comum	Em execução
15	Implementar ações emergenciais para prevenção de desastres naturais nos territórios de maior vulnerabilidade e riscos de moradia, salvaguardando a	Proteção Social/Situação de Risco	Mapear os territórios de moradia com piores condições de	Em execução

	população infantil		moradia para adoção de ações e ou projetos de prevenção de riscos em casos de desastres naturais, primando pela vida da população infantil.	
16	Capacitação permanente de Conselheiros Municipaise das políticas setoriais visandoaimplementação da política de proteção integral e especial voltada paraas crianças e suas famílias.	Proteção Social/ Controle Social	Promover a qualificação dos conselheiros de direitos de crianças e dos adolescentes, bem como, o fortalecimento dos conselhos da saúde e educação e assistência social.	Em execução
17	Capacitação permanente de conselheiros tutelares visando o fortalecimento das suas atribuições e competências nas ações de controle social e de defesa dos DCA	Proteção Social/ Controle Social	Qualificar os conselheiros tutelares para o exercício da função no reconhecimento da situação de risco social de crianças	Em execução
18	Implantação do SIPIA para a regularização do registro de demandas em torno da situação de vida das	Proteção Social/ Controle	Implementar ações e controle dos dados estatísticos	Médio Prazo/Dez 2026

	crianças pequenas.	Social	de crianças em situação de vulnerabilidade e risco social.	
19	Implementar a política de gestão e operacionalização Fundos Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social e SGDCA, através do planejamento estratégico e participativo, otimizando recursos a favor da eficácia, eficiência e efetividade de políticas de ação a favor das crianças.	Proteção Social / Gestão Pública	Qualificação na identificação de gastos e ampliação do investimento na política de proteção integral as necessidades e interesses da população infantil	Em execução
20	Ampliar as fontes de captação de recursos financeiros com órgãos públicos e privados, visando a implementação das políticas de atendimento integral e especial à primeira infância.	Gestão Pública	Implantação e ou implementação de projetos sociais, pedagógicos e de apoio psicológico.	Longo Prazo/2027
21	Aprimorar o Orçamento da Criança por meio da mesa de negociação com representantes das políticas setoriais e representantes das políticas de proteção integral e especial, visando a definição de prioridades de investimento e custeio.	Gestão Pública	Criar uma comissão interinstitucional para estudo, planejamento e elaboração da peça orçamentária	Em execução

IX- METODOLOGIA.

O referido plano terá como referências metodológicas do SUAS e do SGDCA, por meio do viés: pesquisa-ação, abordagem sistêmica com as famílias, primando pela construção do diálogo participativo; bem como, respeitando as metodologias de ação das outras políticas setoriais nas áreas da saúde -educação – segurança alimentar e nutricional – esportes e demais parceiros que serão contributivos para a elevação do índice de qualidade de vida voltada para as crianças pequenas e suas famílias. Os profissionais de acordo com a tipologia do serviço a ser ofertado irão adotar as técnicas de escuta qualificada e ou especializada, busca ativa, apoio psicossocial e orientação e apoio material às famílias, além da inclusão das famílias e crianças em programas de apoio e estimulação ao desenvolvimento infantil e de nutrição, serviços de convivência social e aprendizagem nas creches e educação infantil; preparando as para os próximos passos do processo de educação e aquisição de conhecimentos pedagógicos entre outros.

Os profissionais estarão respaldados nas teorias relativas a cada política social de intervenção a favor da infância, respeitando os limites institucionais, a infraestrutura técnica operacional, a política orçamentária e a rede interinstitucional na esfera local e regional, tendo como foco o atendimento das necessidades e exigências do ciclo de desenvolvimento da criança pequena.

X- COMUNICAÇÃO SOCIAL

A equipe profissional responsável pela execução do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância 2025 a 2035, utilizará como recursos de comunicação social, a mídia virtual nos sites e páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Severínia, bem como, emissão de ofícios, comunicados, memorando, edição de folders, faixas, outdoors entre outros meios para a manutenção do fluxo de comunicação intersetorial, interinstitucional e de comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

XI -MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O processo de monitoramento do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância na cidade de Severínia/SP será de forma contínua e sistemática por meio de reuniões periódicas entre o Executivo e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Unidades Públicas do CRAS, CREAS e S.C.F.V., Conselhos de Direitos do CMDCA, Políticas Setoriais e Conselho Tutelar, Organizações Não Governamentais, Contabilidade e Tesouraria; objetivando o cumprimento de todas as fases de planejamento, execução, feedback – implementação e orçamento. É importante salientar, que as prioridades de cada eixotemático a ser trabalhado no referido Plano, atenderá as necessidades e interesses mais prementes da população infantil a curto, médio e longo prazo, conforme o proposto pelo poder Executivo Municipal no período de Gestão a que lhe compete.

As ações de monitoramento compreenderão a elaboração de documentos técnicos – metodológicos de controle do atendimento quantitativo e qualitativo de cada ação prioritária prevista nos eixos e subeixos das Políticas de Proteção Social/ Vidas Saudáveis, Proteção Social/ Situação de Risco, Proteção Social/ Controle Social e Proteção Social/Gestão Pública, favorecendo avanços na política de Proteção Integral e Especial.

O processo de avaliação será sistemático com periodicidade bimestral entre os diretores das diferentes políticas setoriais(saúde, educação, cultura, assistência social e outros) e Gestora do Plano da Infância e os demais Gestores; a Coordenação x Profissionais x Trabalhadores; Coordenaçãox Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, onde serão levantados dados quantitativos e qualitativos frente as dificuldades, as formas de superação das dificuldades, os avanços e ganhos sociais/resultados. Os resultados servirão de embasamento teórico-prático para a ampliação e ou implementação de proposituras a cada ciclo etário x Eixos e Sub Eixos Temáticos a cada período de Gestão Municipal. Paralelamente serão realizadas reuniões de fortalecimento do Sistema de Garantia dos DCA, do SUAS e dos conselhos das demais políticas setoriais para o

estreitamento do sistema de participação conjunta na fase de implementação do Plano em pauta na esfera local.

XII – RECURSOS

12.1- Físicos:

A administração pública disponibilizaprédios públicos e locação de imóveis, nas áreas de educação, saúde e assistência social para assegurar o desenvolvimento de programas, projetos e serviços previstos no Plano Municipal Decenal da Primeira Infância no período de 2025 a 2035.

12.2 – Materiais:

A administração municipal através das diferentes secretarias municipais das políticas setoriais, mais especialmente, nas áreas de saúde, educação e assistência social, disponibiliza recursos materiais de consumo, didático, pedagógico, esportivos e outros para a garantia das ações, serviços, programas e projetos previstos no Plano da Primeira Infância.

12.3- Materiais Permanentes:

A administração municipal disponibiliza em cada Secretaria Municipal das políticas setoriais nas áreas da saúde, educação e assistência social, equipamentos diversos e suficientes para o funcionamento das propostas apresentadas no referido Plano e as novas demandas de equipamentos serão orçados para posterior aquisição.

12.4- Humanos:

A administração municipal apresenta um quadro de recursos humanos pagos com recursos do tesouro municipal em todas as políticas setoriais e bem como, terceirizados por licitação, para a complementariedade dos recursos humanos nas diferentes formações e nível de escolaridade nos serviços, programas e projetos

voltadospara a garantia dos direitos sociais e humanos às crianças na PrimeiraInfância.

XIII- Orçamento Global:

A política de financiamento do Orçamento Global do Plano Municipal da Primeira Infância foi programada pelo Executivo em conformidade com o orçamento das políticas setoriais nas áreas de educação, saúde e assistência social, onde foi feito uma projeção de valores de 2025 a 2035, podendo ser alterado os valores previstos anualmente, dependendo das necessidades apresentadas pelas crianças e suas famílias.

A Prefeitura frente ao referido Plano, sempre terá o compromisso de implementação e ou ampliação de propostas direcionadas para os eixos e subeixos priorizados no Plano Municipal Decenal da Primeira Infância. O mapa orçamentário irá referenciar verbas orçadas pelo poder público nas diferentes políticas públicas:- educação, saúde, assistência social/proteção social e saneamento advindas de fontes do Tesouro e das parcerias conveniadas com o Estado e a União.

XIV- CONCLUSÃO.

O Plano Municipal Decenal da Primeira Infância é um referencial teórico prático frente às metas, objetivos e propostas a curto, médio e longo prazo, como um protocolo de compromissos interinstitucional a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Severínia nas diferentes políticas setoriais a favor da qualidade de vida das crianças pequenas e suas famílias em sistema de igualdade, liberdade de expressão, dignidade, integridade e universalidade de direitos sociais e humanos.

O compromisso com a primeira infância deve ser planejado e executado de forma articulada e integrada com as políticas públicas em geral; pois a mudança qualitativa e quantitativa vai depender do nível de compromisso político,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

administrativo e técnico por parte dos representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

O Desenvolvimento do Plano em pauta, também dependerá das ações da rede de proteção social e da rede do SGD, SUAS, SUS e Lei de Diretrizes e Base da Educação, objetivando adoção de uma metodologia multifocal com a divisão de compromissos e responsabilidades a favor da qualidade de vida das crianças pequenas de forma permanente por meio do planejamento e orçamento participativo.

Severínia, 01 de junho de 2026.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Prefeito Municipal

Maiara Avelino Berni
Secretária Municipal de Assistência Social

Sandra Helena Camacho de Domingos
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Juliane Souza Frasato Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Vinicius dos Santos Guilherme
Presidente do CMDCA

Fabrício Mazer Caetano
Presidente do CMAS

Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
(17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

BIBLIOGRAFIA:

- Políticas Intersetoriais em Favor da Infância – Guia de Referência para Gestores Municipais- Ministério da Saúde Brasília – DF – 2022;

- Educação Alimentar e Nutricional – O direito humano a alimentação adequada e fortalecimento dos vínculos familiares;

-Caderno de Atividades- Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- Ministério do Desenvolvimento Social;

- Aquisição de Linguagem Oral e Escrita – Ana Cristina S. Rodrigues – ULBRA – Pós Graduação e Especialização- 2007;

- Cartilha -Política de Atenção à Gestante – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -Coordenadoria da Infância e Juventude – SEDS e Secretaria Estadual da Saúde;

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente- CONDECA- SP;

- Conhecer para transformar – Fundação Telefônica – PRATEIN.

Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
(17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99